

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL –
PGPCI**

EDITAL PGPCI N° 02/2021

Estabelece as regras para credenciamento de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (PGPCI), de acordo com o art. 12, §3º, da Resolução CONSEPE 35/2015 e conforme a Resolução PGPCI n° 01/2016, no uso de suas atribuições, torna público o edital de credenciamento de docentes permanentes (biênio 2021-2022).

1. INSCRIÇÕES:

1.1 – As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (pgpci@ccsa.ufpb.br), contendo os seguintes documentos:

- I. requerimento e termo de compromisso (Anexo I);
- II. curriculum Lattes atualizado, juntamente com o formulário de pontuação da produção científica devidamente preenchido (Anexo II);
- III. plano de trabalho, conforme o Anexo III.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

2.1 – O credenciamento do docente permanente observará os seguintes critérios mínimos:

- I. Ser docente colaborador do PGPCI na data de publicação deste edital;
- II. Comprovar publicação qualificada, desde 2017 até a data de publicação deste edital, equivalente a 100 (cem) pontos em publicações qualificadas pelo QUALIS Capes, em qualquer área, de acordo com a classificação vigente;
- III. Comprovar publicação, desde 2017 até a data de publicação deste edital, em periódico classificado em estrato B2 ou superior na área de Administração da CAPES;
- IV. Participar ou ser coordenador de projeto de pesquisa aprovado em edital por agência de fomento ou por Instituição de Ensino Superior;
- V. Propor um plano de trabalho que contemple atividades de pesquisa, orientação, produção e oferta de disciplinas coerentes e adequadas as necessidades do PGPCI, conforme Anexo 3.

3. VAGAS

3.1 – Estipula-se o número de 6 (seis) vagas, não sendo o PGPCI responsável em preencher todas elas. A divisão das vagas por linhas são:

- 3.1.1. Cooperação Internacional: 1 (uma) vaga
- 3.1.2. Gestão Governamental e Social: 3 (três) vagas
- 3.1.3. Políticas Públicas: 2 (duas) vagas

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 – O processo de análise será realizado pela Comissão de Avaliação, que pode, a seu critério, convidar o(a) candidato(a) para uma entrevista.

4.2 – A Comissão apreciará cada pedido e emitirá um parecer com a indicação de quais candidato(a)s são indicados para credenciamento, por linha. Na construção do parecer avaliativo, a Comissão levará em conta os seguintes aspectos:

- a) o cumprimento dos requisitos indicados no item 2 deste edital;
- b) o conteúdo do plano de trabalho (Anexo III), que será avaliado levando em conta: (1) as propostas de atuação em termos de ensino, pesquisa e produção científica; (2) as ações que gerem impacto externo ao Programa;
- c) o conteúdo do currículo Lattes, a partir do qual será analisado o potencial de colaboração do docente para o Programa nos seus projetos atuais e futuros, assim como a coerência entre o plano de trabalho e as condições de sua implementação.

4.3 – Após análise, a Comissão de Avaliação expedirá relatório, devidamente fundamentado, recomendando o credenciamento, ou não, de cada um dos inscritos, respeitando o limite de vagas, observadas as linhas de pesquisa e o tipo de credenciamento.

4.5 – O relatório da Comissão de Avaliação será apreciado pelo Colegiado de Curso, que homologará, ou não, o credenciamento.

3.2 – O Colegiado enquanto instância de deliberação final e pode entender que as vagas não serão preenchidas, independente do quantitativo de candidatos ou da indicação da Comissão.

5. CRONOGRAMA

5.1 O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

- a) **Publicação do Edital:** 22 de março de 2021
- b) **Inscrições:** de 22 de março a 02 de abril de 2021
- c) **Análise da Comissão:** até 16 de abril de 2021
- d) **Divulgação do resultado:** até 23 de abril de 2021
- e) **Vinculação formal dos aprovados:** a partir de maio de 2021.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Relatório da Comissão de Avaliação será disponibilizado ao próprio inscrito, mediante requerimento simples dirigido a Coordenação de Programa.

7.2. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação, com recurso ao Colegiado de Programa.

7.3 – A Comissão de Avaliação é composta pelos professores Marcos Alan S. V. Ferreira, na condição de presidente, e da/os professores/as Stephanie Ingrid Souza Barboza e Vanderson Gonçalves Carneiro.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional, em João Pessoa, 09 de março de 2021.